



Estado do Rio Grande do Sul
Câmara Municipal de Vereadores de Poço das Antas
CNPJ: 91.693.333/0001-07 Fone: (51)3773-1096 Fax: 3773-1183 Av. São Pedro, 1213
Site: www.pocodasantas-rs.com.br E-mail: camara@pocodasantas-rs.com.br

PROJETO DE LEI DO LEGISLATIVO Nº 001, de 28 de fevereiro de 2020.

Concede a revisão geral anual dos subsídios ao Prefeito, Vice-Prefeito e Secretários Municipais de Poço das Antas.

A Mesa Diretora da Câmara Municipal de Vereadores, abaixo-assinada, no uso de suas atribuições legais que lhe conferem o Art. 31, inciso VIII da Lei Orgânica Municipal e o Art. 32, inciso II do Regimento Interno desta Casa Legislativa, encaminha o seguinte

PROJETO DE LEI:

Art. 1º - Fica concedida a revisão geral anual dos subsídios ao Prefeito, Vice-Prefeito e Secretários Municipais de Poço das Antas, nos termos do Art. 37, inciso IX da Constituição Federal de 1988, atualizando-os pelo mesmo índice concedido aos servidores públicos municipais, no percentual de 4,19% (quatro, vírgula dezenove por cento), com vigência desde o dia 1º (primeiro) de março de 2020.

Parágrafo único: O percentual de reposição do *caput* deste artigo é o apurado pelo Índice de Preços ao Consumidor Amplo – IPCA, no período de fevereiro de 2019 a janeiro de 2020.

Art. 2º - As despesas decorrentes desta lei serão atendidas por dotações orçamentárias próprias e específicas.

Art. 3º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos a partir de 1º de março de 2020.

Câmara de Vereadores de Poço das Antas, 28 de fevereiro de 2020.

Valmir José Flach
Presidente

Alicia Spiering
Vice-Presidente

Veleda Renita Wilke Gaelzer
Secretária



Estado do Rio Grande do Sul
Câmara Municipal de Vereadores de Poço das Antas
CNPJ: 91.693.333/0001-07 Fone: (51)3773-1096 Fax: 3773-1183 Av. São Pedro, 1213
Site: www.pocodasantas-rs.com.br E-mail: camara@pocodasantas-rs.com.br

MENSAGEM JUSTIFICATIVA

Senhor Presidente,
Nobres Colegas Vereadores,

Como é de praxe nesta Câmara de Vereadores, em cumprimento ao que dispõe a Constituição Federal, quando é editado o Projeto de Lei que concede a revisão geral anual aos vencimentos dos servidores municipais do Poder Executivo, concomitantemente é elaborado Projeto de Lei pelo Poder Legislativo, com o objetivo de revisar os subsídios do Prefeito, do Vice-Prefeito, dos Secretários Municipais.

Isso, porque o art. 37, inciso X da Constituição Federal de 1988, estabelece que *“a remuneração dos servidores públicos e o subsídio dos agentes políticos, membros de Poder, detentores de mandato eletivo e dos secretários municipais somente poderão ser fixados ou alterados por lei específica, assegurando a revisão geral anual, sempre na mesma data e sem distinção de índices”*.

Portanto, a revisão geral anual dos subsídios ora proposta, é uma garantia constitucional, que tem por finalidade repor o poder aquisitivo dos agentes políticos, desde que observados os mesmos índices concedidos aos servidores públicos do Poder Executivo. No caso, o percentual de reajuste proposto é idêntico ao concedido aos servidores do Poder Executivo, tendo como indexador o mesmo índice oficial, ou seja, o percentual de 4,19% apurado pelo IPCA no período de fevereiro de 2019 a janeiro de 2020.

Já, a iniciativa para encaminhar um projeto de lei desta natureza compete exclusivamente ao Poder Legislativo Municipal, conforme prevê o Art. 31, inciso VIII da Lei Orgânica Municipal.

E, considerando que o projeto de lei nº 005/2020, que concede revisão geral anual aos servidores do Poder Executivo do Município de Poço das Antas deu entrada nesta Casa Legislativa no dia 27 de fevereiro de 2020 e que a folha de pagamento é operacionalizada sempre até o dia 20 de cada mês, **solicita-se a apreciação do Projeto de Lei nº 001/2020 do Poder Legislativo, em regime de urgência**, a fim de viabilizar a tramitação conjunta da matéria e a implantação dos respectivos procedimentos administrativos operacionais.

Contando com a compreensão dos Senhores Vereadores, aguardamos a apreciação e votação da matéria.

Câmara de Vereadores de Poço das Antas, 28 de fevereiro de 2020.

Valmir José Flach
Presidente

Alícia Spiering
Vice-Presidente

Veleda Renita Wilke Gaelzer
Secretária